



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 1.335/2019

SÚMULA: “Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº. 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

Suplementação

21 Secretaria Municipal de Obras Agricultura e Meio Ambiente

21. 03 Departamento Municipal de Obras Segurança e Trabalho

15.452.0058-1.025.000 Operação de Crédito – Pavimentação e Reformas de Imóveis

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
4.4.90.51.00.00.00	1610	Obras e Instalações	R\$ 5.000.000,00

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º - Fica igualmente alterada a Lei nº. 1.258, de 06 de julho de 2018 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º - Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2019 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), em conformidade com o disposto no artigo 1º.

Art. 5º - Os recursos para cobertura da dotação serão através de provável excesso de arrecadação na fonte 610 – Recursos oriundos do empréstimo junto à Caixa Econômica Federal através de Operação de Crédito no valor de R\$ 5.000.000,00.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 08 de outubro de 2019.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal